



EDITAL 03/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFOP – 2024 (MESTRADO)

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no Mestrado em Filosofia, no primeiro semestre de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a abertura das inscrições para o seu processo seletivo para o mestrado – Turma 2024, na Área de Concentração “**Filosofia**”, que compreende três Linhas de Pesquisa: **Linha 1:** Estética e Filosofia da Arte; **Linha 2:** Ética e Filosofia Política; **Linha 3:** Epistemologia, Metafísica e Filosofia da Religião.

O presente Edital se submete às Normas da CAPES e da UFOP - Resoluções CEPE 8039, CEPE 7507, CEPE 4350, Portaria PROPI 02/2022, disponíveis no link [Legislação | Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação \(ufop.br\)](https://ufop.br/legislacao)

O processo seletivo será realizado integralmente de forma remota.

O curso é presencial e as aulas são oferecidas no Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, Rua Coronel Alves, 55, Centro, Ouro Preto - MG, CEP 35400.000.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas 18 vagas no total, distribuídas segundo as Linhas de Pesquisa, conforme o quadro abaixo.

Linha 1: Estética e Filosofia da Arte	Linha 2: Ética e Filosofia Política	Linha 3: Epistemologia, Metafísica e Filosofia da Religião
---------------------------------------	-------------------------------------	--



6 (seis) vagas	6 (seis) vagas	6 (seis) vagas
----------------	----------------	----------------

1.2. Se não houver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para preencher todas as vagas de uma linha de pesquisa, as vagas remanescentes passarão para as linhas de pesquisa com candidatos(as) aprovados(as).

1.3. Serão ofertadas 14 (quatorze) vagas para concorrência ampla; 2 (duas) vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas; 2 (duas) vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).

1.3.1. No ato de inscrição, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o), preta(o) e parda(o), indígena ou com deficiência, que optar por concorrer pela Política de Ação Afirmativa, estará automaticamente se declarando ciente das portarias PROPPI 02/2022, 003/2022, 04/2022 e 027/2019), disponíveis no link <https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>.

1.3.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) entre os quatorze primeiros lugares de classificação, independentemente de terem se declarado negros(as), indígenas ou com deficiência, serão considerados aprovados(as) na ampla concorrência.

1.3.3. Na ausência de candidatos(as) para as vagas de ações afirmativas, as mesmas serão convertidas para a ampla concorrência.

1.4. Serão ofertadas ainda 2 (duas) vagas adicionais para Servidores Técnico-Administrativos da UFOP, de acordo com a Resolução CEPE 4350. O(a) candidato(a) que optar por concorrer ao adicional para servidores técnico-administrativos da UFOP não concorrerá às vagas de ampla concorrência. A opção pela participação no processo seletivo utilizando a vaga adicional deverá ser manifestada no formulário de inscrição. Caso o(a) candidato(a) servidor técnico-administrativo seja aprovado(a) no processo seletivo, sua matrícula no curso dependerá do aval da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará sua condição de beneficiário dessa política.

1.4.1. As vagas reservadas para Servidores Técnico-Administrativos da UFOP não serão, em hipótese alguma, convertidas para a ampla concorrência, de acordo com a Resolução CEPE 4350.

1.5. Candidatos(as) a vagas reservadas e aprovados no processo seletivo, somente efetivarão matrícula após homologação pela PROPPI. A verificação étnico-racial será feita por imagens, conforme estabelecido na [Portaria Proppi 09/2021](#), através da documentação apresentada pelo candidato por comissão indicada pela PROPPI para este fim.

1.6. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas e não será garantida a concessão de bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as).



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet através do sistema de inscrição eletrônico. O link encontra-se disponível no site do PPGFIL e no presente edital: <https://app.ufop.br/pspg/>, onde deverá ser anexada a documentação descrita nos itens 2.4 e 2.5. do presente edital.

2.1.1. As inscrições estarão abertas a partir de **25 de outubro de 2023 até às 23h59 do dia 10 de janeiro de 2024**. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.

2.1.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPG não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

2.1.3. Durante o período de inscrições o(a) candidato(a) poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da(o) candidata(o), portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.

2.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado acima. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

2.1.5. Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas nos itens 2.4 e 2.5 do presente edital. Somente os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital. A listagem das inscrições deferidas será publicada no dia **16 de janeiro de 2024**, no site do PPGFIL/IFAC/UFOP - [POSDEFIL \(ufop.br\)](https://posdefil.ufop.br). Os (As) candidatos(as) terão o dia **17 de janeiro** para interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição. A listagem com a homologação das inscrições será divulgada no dia **18 de janeiro de 2024**.

2.2. Público-alvo: portadores(as) de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com graduação em nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou



portadores(as) de documento que comprove a conclusão do curso de graduação até o mês de março de 2024.

2.2.1. O ingresso do(a) candidato(a) com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato da matrícula no programa, sejam anexados: **(I)**. 1(uma) cópia do diploma e do histórico escolar devidamente apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia ou, no caso de país não signatário, autenticado pela Embaixada ou Consulado brasileiros no país de origem. **(II)**. A Portaria do Ministério da Educação (também do país de origem) autorizando o funcionamento do curso de graduação ou mestrado cursado pelo aluno.

2.3. Os(as) candidatos(as) que necessitem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento deverão solicitá-lo no ato de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte do DEFIL/UFOP não configura validação da condição de PCD” por “Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

2.3.1. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

2.4. Requisitos para inscrição.

2.4.1. Cópia do RG . Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia do passaporte.

2.4.2. Cópia do CPF.

2.4.3. Comprovante de quitação eleitoral (pode ser obtido no site TSE: [Certidão de quitação eleitoral](#))

2.4.4. Comprovação de quitação com o serviço militar, quando aplicável.

2.4.5. Cópia do diploma de graduação e cópia do histórico escolar, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.



2.4.6. Cópia do Currículo Lattes (CNPq) e dos comprovantes de atuação profissional; participação em projetos de pesquisa (iniciação científica, monitoria e similares) e produção bibliográfica.

2.4.7. Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas): a(o) candidata(o) deverá juntar uma “Carta de Autodeclaração” que contenha seu nome completo, número da carteira de identidade, número do CPF e seja assinada pela(o) declarante. As(Os) optantes negras(os) pretas(os) e pardas(os), que, porventura, sejam também quilombolas, caso seja de seu interesse, podem apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo. A autenticidade deste documento poderá ser verificada pelo PPGFIL junto aos órgãos competentes. As matrículas das(dos) estudantes contempladas(os) pelas políticas de ações afirmativas somente poderão ser efetuadas após a verificação da autodeclaração. Esta verificação é de competência da comissão nomeada pela PROPPI para tal, e será conforme a Portaria [PROPPI 09/2021](#);

2.4.8. Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas: A(O) candidata(o) deverá apresentar Certidão de Nascimento, desde que, na mesma, a(o) candidata(o) se encontre registrada(o) como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente), ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento será verificada pelo PPGFIL junto aos órgãos competentes.

2.4.9. Vagas reservadas para pessoas com deficiência: A(O) candidata(o) deverá juntar, de acordo com a portaria [PROPPI 02/2022](#), um laudo emitido, há no máximo um ano, por profissional apto a verificar a deficiência e a indicar a espécie, o grau ou o nível dela. Para fins de participação na política de reserva de vagas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram no [Art. 4º do Decreto nº. 3.298/1999](#) e/ou no [Art. 2º da Lei nº 13.146/2015](#).

2.5. Anteprojeto de pesquisa.

2.5.1. O anteprojeto deve possuir, no máximo, 12 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. Devem constar os seguintes tópicos: I. Título; II. Objetivos; III. Delimitação do problema; IV. Justificativa; V. Metodologia; VI Cronograma; VII. Bibliografia.

2.5.2. O anteprojeto deve indicar com clareza sua inserção na linha de pesquisa escolhida e não deve ser identificado com o nome do candidato. Inclui-se no sigilo de identidade qualquer menção a textos pessoais publicados, bem como a projetos de pesquisa já realizados (monografias, relatórios, trabalhos de conclusão de curso, orientações etc.);



menção a quaisquer funções, cargos ocupados e atividades profissionais realizadas. O (A) candidato(a) deverá remover **obrigatoriamente** os metadados do arquivo, de modo a garantir a avaliação às cegas.

Instruções para retirar os meta dados:

[Como retirar os metadados](#)

2.5.3. O envio da documentação pelo sistema constitui, formalmente, declaração de autoria do anteprojeto pelo(a) candidato(a). Ademais, o envio da documentação caracteriza o candidato(a) como responsável pela veracidade das informações prestadas.

2.6. Toda a documentação deve ser enviada em formato PDF.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

3.1. Primeira etapa: avaliação do anteprojeto de pesquisa.

3.2. A primeira etapa é eliminatória e classificatória.

3.3. Os critérios para avaliação dos anteprojetos encontram-se discriminados no barema do ANEXO I.

3.4. Estarão aptos para realizar a segunda etapa da seleção os(as) candidatos(as) que tiverem os seus respectivos anteprojetos aprovados com a nota igual ou superior a 60 pontos.

3.5. Segunda etapa: Entrevista e prova de idiomas.

3.5.1. A prova de idiomas é apenas eliminatória. A entrevista é eliminatória e classificatória.

3.5.2. As entrevistas serão realizadas de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, remotamente, por meio da plataforma Google Meet. Todas as sessões serão gravadas, não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico em que o(a) candidato(a) esteja. Recomenda-se que o(a) candidato(a) esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das provas. Recomenda-se que o(a) candidato(a) se assegure de que seu acesso à internet seja estável, pois os horários das sessões serão observados com uma margem máxima de atraso de 10 minutos. A escala de horários e os endereços das salas virtuais das entrevistas serão divulgados na página do PPGFIL (<https://posdefil.ufop.br/>), após a realização da primeira etapa da seleção. Na entrevista, o(a) candidato(a) será arguido(a) sobre o seu projeto de pesquisa, a sua formação acadêmica e



capacidade para ler e interpretar textos filosóficos na língua estrangeira selecionada no item IDIOMA ESTRANGEIRO da ficha de inscrição.

3.5.3. As entrevistas serão gravadas e guardadas na secretaria do PPGFIL durante o período de 30 dias. Para garantir a retidão do processo seletivo, o(a) candidato(a) que não autorizar a gravação da entrevista será eliminado(a).

3.5.4. A UFOP e o DEFIL não se comprometem a oferecer os meios para acesso remoto às entrevistas; cabe ao(a) candidato(a) atentar para a divulgação dos horários e endereços das salas virtuais das entrevistas no site do Programa (<https://posdefil.ufop.br/>) e providenciar o acesso. A UFOP e o DEFIL também não se responsabilizam por eventuais prejuízos associados a problemas do(a) candidato(a) com a rede de internet, o manuseio da ferramenta de comunicação ou qualquer outra falha técnica. Caso o problema seja dos membros da Banca Examinadora, as entrevistas poderão ser adiadas, cabendo à Banca Examinadora decidir e informar aos(as) candidatos(as) sobre as alterações de data e horário.

3.5.5. O tempo máximo de atraso para o(a) candidato(a) entrar no ambiente virtual no qual será realizada a entrevista será de 10 minutos, contados a partir do horário previamente agendado. Recomenda-se que o(a) candidato(a) esteja em local silencioso e tranquilo para realizar a sua entrevista. O tempo de atraso não será acrescentado ao tempo previsto para a entrevista.

3.5.6. Quando houver atraso da banca, o tempo da entrevista não será descontado.

3.5.7. As entrevistas terão duração de 40 minutos, sendo 20 minutos reservados para a prova de proficiência.

3.5.8. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60 pontos, numa escala de zero a cem, na entrevista ou na prova de idiomas serão eliminados(as) deste concurso.

4. DA PROVA DE IDIOMAS

4.1. A avaliação de desempenho na prova de língua estrangeira será realizada na mesma sessão de webconferência que a entrevista. O(A) candidato(a) fará a leitura de um excerto na língua que fora escolhida no momento da inscrição e, em seguida, deve traduzir ou relatar o conteúdo do parágrafo e responder a questões propostas pela banca, a critério da mesma. O uso de dicionário físico é facultativo.

4.2. O (A) candidato(a) deverá escolher, no ato da inscrição, um idioma entre os seguintes: Francês, Inglês ou Alemão.

4.3. Candidatos(as) indígenas, surdos(as) ou estrangeiros(as) que não tenham como língua



nativa as línguas previstas no edital (inglês, francês ou alemão) poderão escolher comprovar proficiência ou realizar prova de línguas em português. Candidatos(as) estrangeiros(as) que tenham como língua nativa uma das línguas previstas no edital, deverão optar por uma outra língua prevista no edital ou português.

4.4. O(a) candidato(a) pode solicitar dispensa da prova apresentando diplomas de cursos de língua estrangeira obtidos no Brasil ou no exterior. A solicitação deve ser formalizada com o preenchimento do campo específico do sistema de processos seletivos e a documentação comprobatória anexada, assim como os demais documentos exigidos na inscrição. Serão admitidos os seguintes diplomas ou certificados com as respectivas pontuações:

4.4.1.

Idioma	Certificado	Conceito
Alemão	GOETHE-ZERTIFIKAT	B1, B2, C1 ou C2
Francês	DELTA	B1 ou B2
	DELTA Pro	A ou B
	DALF	C1 ou C2
	TCF	B ou C
Inglês	TOEFL ITP	450 ou +
	TOEFL IBT	60 ou +
	IELTS	Faixa 5 ou +

4.4.2. Todos os referidos diplomas ou certificados terão validade de 3 (três) anos.

4.4.3. Atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira realizado nos últimos 3 anos junto a programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES;

4.4.4 Certificados de proficiência específicos para processos seletivos emitidos por centros de extensão em língua estrangeira ou Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES e que foram realizados nos últimos 3 anos.

4.5. Casos não mencionados serão individualmente analisados pelo colegiado do PPG.



5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A nota final resultará da média aritmética do somatório das notas atribuídas na primeira e segunda etapa do processo seletivo, mais precisamente das notas do anteprojeto e da entrevista, sendo considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.1. Casos de empate nas notas serão decididos com base no seguinte: 1) Maior nota na entrevista (conforme nota total do barema); 2) Maior nota no anteprojeto de pesquisa (conforme nota total do barema); 3) Candidato de maior idade.

5.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) constarão de lista de classificação geral por linha de pesquisa, observada a ordem decrescente de nota.

5.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia dos documentos de identificação e de escolaridade enviados para a inscrição, que serão conferidos pela secretaria do PPG.

6. COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Conforme decisão do Colegiado do PPGFIL, a Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo para o Mestrado em 2024 é formada por:

Guilherme Araújo Cardoso - Presidente

Gabriel Geller Xavier

Claudineia Guimarães

6.1.2. Caberá a esta comissão o acompanhamento dos atos administrativos e a análise documental do processo seletivo

7. DA BANCA AVALIADORA E DOS AVALIADORES

7.1. A Banca Avaliadora será responsável por todas as etapas do processo seletivo e não terá acesso à identificação dos(as) candidatos(as). Ela será formada por três professores(as) permanentes do PPGFIL na condição de titulares e dois professores(as) suplentes, todos(as)



escolhidos(as) pelo Colegiado do Curso. Para a seleção referente ao presente Edital, a Banca será formada pelos(as) professores(as) doutores(as):

Guilherme Araújo Cardoso, presidente da banca, Imaculada Maria Guimarães Kangussu e Guilherme Domingues da Motta. Os professores Bruno Almeida Guimarães e Romero Alves Freitas foram designados como suplentes.

8. DA INTERDIÇÃO DOS MEMBROS DAS BANCAS

8.1. O pedido de interdição dos membros avaliadores da banca examinadora deve informar a existência de uma das seguintes relações entre membros(as) da banca e candidatos(as) inscritos(as) no presente processo seletivo:

8.1.1. Cônjuge ou companheiro(a), mesmo que atualmente estejam separados(as) ou divorciados(as) judicialmente.

8.1.2. Ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.

8.1.3. Amizade íntima ou inimizade notória com candidato(a) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.

8.1.4. Sócio de mesma sociedade empresarial.

8.1.5. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

8.2. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) poderá solicitar a interdição de qualquer membro permanente do PPG, a fim de evitar atraso no processo seletivo em função de repetidos pedidos de interdição que podem surgir de eventuais recomposições da banca examinadora.

8.3. O pedido de interdição deverá ser enviado pelo e-mail posfilosofia@ufop.edu.br, assinado e dentro do prazo estabelecido pelo calendário.

8.4. O pedido de interdição será analisado pelo Colegiado do programa.

9. DO RECURSO

9.1. O recurso deverá ser enviado através do sistema de inscrição <https://app.ufop.br/pspg/> dentro do prazo estabelecido pelo calendário. Ele poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.



10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Endereço e Horário
Inscrição	25/10/2023 a 10/01/2024	Inscrições até às 23h59 do dia 10 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília) – link do sistema de inscrições (https://app.ufop.br/pspg/)
Manifestação de impedimento quanto à composição da Comissão de Seleção	12/01/2024	Na forma do estabelecido no Edital: através de e-mail do Programa, posfilosofia@ufop.edu.br
Divulgação das Inscrições Deferidas	16/01/2024	Página do Programa https://posdefil.ufop.br
Interposição de recurso contra o resultado das Inscrições Deferidas	17/01/2024	Na forma do estabelecido no Edital : através do sistema de processos seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Divulgação da homologação das inscrições	18/01/2024	Página do Programa https://posdefil.ufop.br
Seleção – Primeira Etapa	22/01/2024	Avaliação dos anteprojetos de pesquisa conforme barema divulgado no edital As avaliações registradas no sistema poderão ser visualizadas pelo candidato em tempo real.
Divulgação do resultado da Primeira Etapa	22/01/2024	Página do Programa https://posdefil.ufop.br
Interposição de recurso contra o resultado da Primeira Etapa	23/01/2024	Na forma do estabelecido no Edital : através do sistema de processos seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Divulgação da Homologação do resultado da Primeira Etapa	24/01/2024	Página do Programa https://posdefil.ufop.br
Seleção – Segunda Etapa	31/01/2024 a 02/02/2024	Entrevista e prova de proficiência em língua estrangeira , conforme barema divulgado no edital Links e horários serão divulgados na página do Programa https://posdefil.ufop.br



Divulgação do resultado da Segunda Etapa	05/02/2024	Página do Programa https://posdefil.ufop.br
Interposição de recurso contra o resultado da Segunda Etapa	06/02/2024	Na forma do estabelecido no Edital : através do sistema de processos seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Homologação da segunda etapa	19/02/2024	Página do Programa https://posdefil.ufop.br
Divulgação do Resultado Final	20/02/2024	Página do PPG e via Área do candidato no Sistema de Processos Seletivos
Interposição de recurso contra o Resultado Final	Até o dia 23/02/2024	Na forma do estabelecido no Edital : através do sistema de processos seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Homologação do Resultado Final	26/02/2024	Página do PPG https://posdefil.ufop.br e via Área do candidato no Sistema de Processos Seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Matrículas	Serão divulgadas na página do Programa	As orientações serão divulgadas na Página do Programa https://posdefil.ufop.br

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1. Ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Filosofia caberá decidir questões não previstas no presente Edital.

11.2. A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido. O Programa de Pós- Graduação não se compromete com a concessão de bolsas de estudo aos classificados(as).

11.3. A indicação para ocupação das bolsas, caso existentes, obedecerá à resolução própria do PPGFIL aprovada por seu órgão Colegiado.



11.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares, erratas ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPG. O (a) candidato (a) que prejudicar o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

11.5. Dúvidas acerca do edital serão recebidas somente por e-mail:

posfilosofia@ufop.edu.br

Homepage do PPGFIL: www.posdefil.ufop.br

11.6. Os Bares utilizados no processo seletivo encontram-se disponíveis nos anexos do Edital.



ANEXO I

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (100 pontos).

Número do candidato: _____

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Delimitação e relevância do tema da pesquisa	20	
Adequação dos elementos constitutivos do anteprojeto (introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, referências)	70	
Aderência à linha de pesquisa	10	
TOTAL DE PONTOS	100	

Data _____/_____/_____

Assinatura dos membros da banca examinadora



ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (100 pontos).

Número do candidato: _____

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Formação Acadêmica	10	
Conhecimento Filosófico	20	
Clareza nas respostas (exposição oral)	70	
TOTAL DE PONTOS	100	

Data _____/_____/_____

Assinatura dos membros da banca examinadora



ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE IDIOMAS (100 pontos).

Número do candidato: _____

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Coerência e correção das respostas	20	
Domínio do idioma estrangeiro	70	
Propriedade da linguagem (português)	10	
TOTAL DE PONTOS	100	

Data _____/_____/_____

Assinatura dos membros da banca examinadora